



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA SUPRESSIVA AO  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
34/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º do Projeto de Lei 34/2017, terá suprimido o item:

- Farmacêutico Bioquímico- 01 vaga;

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2017.

Ver. Dagberto Reis



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 – 8600 (55)3241- 8613

<http://www.camaralivramento.rs.gov.br> - [camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br](mailto:camaralivramento@camaralivramento.rs.gov.br)

### GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

#### EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 34/2017

A referida emenda suprime do Projeto de Lei 34 /2017 , o cargo de Farmacêutico Bioquímico, extinto no município conforme Lei 7.137 , de 12 de Dezembro de 2016. A mesma lei criou o cargo de Farmacêutico, padrão 11, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento. O cargo de Farmacêutico foi contemplado através do concurso público 01/2015 com homologação através do Edital 15/2015, de 17 de Julho de 2015, não sendo necessária, portanto, a contratação emergencial e sim, havendo a necessidade de provimento da vaga, chamado o próximo concursado para a função de Farmacêutico.

DAGBERTO REIS

Vereador Líder da Bancada do  
Partido dos Trabalhadores - PT

Rua: Senador Salgado Filho, nº 528 – Tel./Fax (55) 3242 8600  
CEP.: 97573-490 – e-mail: [cmllivto@v-expressa.com.br](mailto:cmllivto@v-expressa.com.br)  
Santana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*"Extingue e Cria cargos, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – Lei 2.717/90".*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam **extintos** os Cargos (03) de “Farmacêutico Bioquímico”, Padrão 11, integrantes do “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº 2.717/90, e suas alterações”.

**Art. 2º** - Ficam **criados** três (03) Cargos de “Farmacêutico”, Padrão 11, no “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal nº 2.717/90.

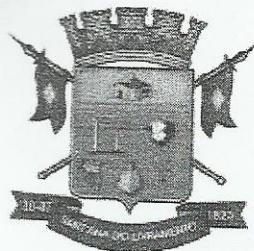
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

**FABRICIO PERES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

**EDITAL N° 15/2015 – HOMOLOGAÇÃO FINAL – EXCETO CARGOS DE PROFESSOR**

Glauber Lima, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com o Edital de Abertura N° 01/2015 e suas alterações, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**Classificação Final para Homologação dos Cargos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS:**

Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Geólogo, Médico Clínico-Geral, Médico Perito, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Tecnólogo em Gestão Pública, Veterinário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Escriturário, Fiscal de Comércio e Posturas, Fiscal de Obras, Guarda de Trânsito, Inspetor de Trânsito e Motorista.

As relações dos candidatos aprovados, em ordem de classificação e em ordem alfabética, bem como a lista de classificação das pessoas com deficiência e Afro-brasileiros estarão disponíveis, na íntegra no site da Fundatec – [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2015.

Glauber Gularte Lima

Prefeito Municipal